



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital PIBID- Inconfidentes nº 23/2019 – Alunos de iniciação à docência

Os Coordenadores do Subprojeto Biologia do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID BIOLOGIA - Campus Inconfidentes, selecionarão licenciandos deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência-CAPEs. O primeiro e o Segundo alunos da seleção receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de vigência do Programa. Os alunos não selecionados dentro da vaga, mas classificados, poderão fazer parte do projeto como Pibidianos voluntários - não bolsistas – e, também deverão firmar Termo de Compromisso, além de estarem, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas

b) Dentre os objetivos, podem ser citados: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS\*

Subprojeto	Campus	Nº de bolsista
Biologia	Inconfidentes	02

\* Estas vagas poderão aumentar, de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa PIBID.

## 2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID - o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFSULDEMINAS para os quais há subprojeto cadastrado, entre o 1º e o 4º períodos do curso.

2.2. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

2.3. Firmar termo de compromisso.

2.4. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

2.5.. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6.. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em maio de 2019;

2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID– IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID– IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;

2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

### 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições

3.2. Entrevista

Serão considerados critérios de desempate:

a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade até o final do ano, podendo ser prorrogada.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 17/04/2019 a 23/04/2019 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço:

<https://forms.gle/6Mv6B4xNwxwyffQa6>

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 24/04/2019 até as 17h no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

### 5. ENTREVISTA

5.1. A entrevista terá caráter eliminatório.

5.2. Será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) Conhecimento do PIBID

b) Clareza e criatividade na exposição de ideias;

c) Disponibilidade de horários;

d) Adequação aos objetivos do programa;

e) Relação entre o PIBID e a sua formação enquanto professor.

5.3. O candidato cuja entrevista obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. As entrevistas dos candidatos deverão ocorrer no dia 25/04/2019, em local e horário que será publicado no site e nos murais da Fazenda-Escola.

A divulgação do resultado parcial será até dia 29/04/2019 no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final de seleção para o PIBID será feita até dia 02/05/2019 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas na carta de intenção.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado parcial e deverá ser protocolado junto à recepção do DDE (Fazenda-Escola), por meio de carta de próprio punho do candidato, assinada e entregue em envelope lacrado.

7.4. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

## 8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

8.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

8.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

8.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

8.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

8.10. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

8.11. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.

8.12.. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.13. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID

8.14. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

8.15. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.16. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.17. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

8.18. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

8.19. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

8.20. Possuir rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) no mínimo regular e não possuir reprovação por falta em nenhuma disciplina. O rendimento acadêmico (CORA) não será levado em consideração no ingresso do programa, mas o bolsista poderá perder o vínculo caso o rendimento acadêmico pós-ingresso não seja satisfatório. O

desligamento será efetuado a critério do Coordenador(a) do Subprojeto.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.

9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4. Os demais alunos não selecionados nas vagas estabelecidas no edital, poderão entrar no projeto como voluntários.

9.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.6. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.7. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9.10. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.11. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Institucional do PIBID.

Inconfidentes, 17 de Abril de 2019.